



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 300/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA COM O CENTRO EDUCATIVO E RECREATIVO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SÃO MATEUS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com o **Centro Educativo e Recreativo Associação Atlética de São Mateus**, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada a Rua Zenor Pedrosa Rocha, nº 53, Bairro Sernamby, Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ-MF nº 27.300.912/0001-35, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Único: A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a manutenção dos custeios das atividades recreativas estatutárias a serem desenvolvidos pela beneficiária.

Art. 2º. O referido Convênio de Cooperação Financeira somente será firmado mediante o cumprimento das normas estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 34, da Lei Municipal nº 227, de 14 de agosto de 2003, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2004.

Art. 3º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **1110 – Secretaria Municipal de Cultura – 1110.27.813.0227.2076** – Transferências de Recursos Financeiros ao Centro Educativo e Recreativo Associação Atlética de São Mateus - **33.50.41.00 – Contribuições** – Ficha **547**, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (24) vinte e quatro dias, do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro (2004).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02